



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**

C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77-

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Fone (084) 504 2200 - Tenente Laurentino Cruz

Projeto de Lei N.º 001/2000

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de março de 2000.

*Altera o artigo 9º da Lei nº 036/98,  
alterando o Quadro do Magistério Municipal.*

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 9º, inciso I da Lei Municipal nº 036/98, passará a vigorar com a seguinte redação:

“I – Classe I – A – professor de nível médio – habilitação específica em 2º grau na modalidade magistério, ou que esteja cursando, no mínimo, o 6º período de curso superior de Letras ou Pedagogia.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Março de 2000.

  
**Airton Laurentino Junior**  
Prefeito

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE DE VOTOS

Sala das Sessões / 18/03/2000

  
Rubrica do Presidente

*Sancionado*  
*PARTE*  
*050/2000*  
*20/03/2000*  
